



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.836 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
505	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R.: 02602	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 272	COVID - PROPOSTA IND 19000394659202100
506	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A COVID-19 PROPOSTA INDIVIDUAL 19000.3946592/02-100. 100.000,00

Fontes de Recurso

2 602 100.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602 / **COVID 19 PROPOSTA IND 19000394659202100.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2022 às 13:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	24/02/2022	155407
2	Anexos Anexos-superavit_FC	24/02/2022	155408
3	Anexos Memorando-216	24/02/2022	155409



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155339** e o código verificador **E4855FFB**.

Docto ID: 155339 v1